



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

LEI Nº 869 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos especiais, no valor de **R\$ 148.904,00** (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais), destinado à suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 05 - Secretaria Munic de Obras e Serviços Públicos
Unidade 02 - Saneamento Geral
17.512.0033.2033 - Manutenção do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 02 - Transf. e Conv. Estadual (1393)
Código de Aplicação - 100 - 00 Geral Total
Detalhamento - (384) FEHIDRO - SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS
Ficha Contábil - 336
Valor da Suplementação R\$ 134.013,60

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 05 - Secretaria Munic de Obras e Serviços Públicos
Unidade 02 - Saneamento Geral
17.512.0033.2033 - Manutenção do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (1394)
Código de Aplicação - 100 - 00 Geral Total
Detalhamento - (384) FEHIDRO - SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS
Ficha Contábil - 337
Valor da Suplementação R\$ 14.890,40

Total R\$ 148.904,00

§1º - O valor de **R\$ 134.013,60** do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através do repasse AFM - Apoio aos Entes que Recebem FPM.

§ 2º -. O valor de **R\$ 14.890,40** do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, será coberto com anulação parcial da seguinte Unidade Executora a saber:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 05 - Secretaria Munic de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Unidade 02 - Saneamento Geral

17.512.0033.1.012 - Obras Gerais de Saneamento

4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

Cdigo de Aplicao - 110 - 00 Geral

Ficha Contbil - 231

Valor da Suplementao R\$ 14.890,40

Art. 2o- Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n. 835 de 21 de Dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2018 e a Lei n. 836 de 21 de Dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2018.

Art. 3o - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4o - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 18 DIAS DO MS DE SETEMBRO DE 2018

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretrio Municipal de Administrao